



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 18/2025**AUTORIA:** Raphael da Silva Chagas Barbosa

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA (CESINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua trajetória política e à sua relevante contribuição ao desenvolvimento regional, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao empresário e vereador de Macaé/RJ, *Sr. Nilton César Pereira Moreira (Cesinha)*, natural de São Pedro da Aldeia/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 20/2025**AUTORIA:** PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A SRA. ALESSANDRA BARBOSA FÉLIX BIZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento a sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedida **Moção de Aplaos** à *Sra. Alessandra Barbosa Félix Bizzo*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025**AUTORIA:** Filipe Sant'Anna Felix (Filipe Felix)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR RAFAEL FERREIRA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua contribuição como Procurador do Município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao *Sr. Marcelo de Souza Batista*, natural de Itaperuna/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 19/2025**AUTORIA:** PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A SRA. GABRIELA MARCONDES FIDALGO NOBRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento a sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedida **Moção de Aplaos** à *Sra. Gabriela Marcondes Fidalgo Nobre*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 21/2025**AUTORIA:** PEDRO HENRIQUE FONTES FARIA DE AZEVEDO

CONCEDE MOÇÃO DE APLAUSOS A SRA. RAIRA DE OLIVEIRA RAMALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento a sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedida **Moção de Aplaos** à *Sra. Raira de Oliveira Ramalho*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 23/2025**AUTORIA:** Filipe Sant'Anna Felix (Filipe Felix)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MACABUENSE A SENHORA ERIKA BARROS BATISTA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua contribuição como Enfermeira da Saúde da Família no município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadã Macabuense** à *Sra. Erika Barros Batista Pereira*, natural do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 007/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 537/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **ILCIMAR PACHECO DO CABO**, matrícula nº. 4000239, no cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** - Classe “A” - Nível 2, que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025)	R\$ 1.548,36
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 557,41
VENP – Vantagem Pessoal - CAI-I 1/5 e DAS-II 1/5 (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005)	R\$ 297,91
Total	R\$ 2.403,68

(Dois mil e quatrocentos e três reais e sessenta e oito centavos).

Conceição de Macabu, 27 de fevereiro de 2025.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, com base no Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil (10/03/2025), através dos E-mails: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br; secretariageral@conceicaodemacabu.rj.leg.br ou entregue de forma física no Protocolo Geral desta Câmara situada a Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro, Conceição de Macabu-RJ, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de galeria legislativa, placas e quadros de homenagens, pin de brasão e carteiras de identificação, com vistas a atender os ditames normativos da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 27 de fevereiro de 2025.
Wilson Lourenço da Silva
Presidente da CPL
Port. 005/2025

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº. 008/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 586/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de março de 2025, o servidor **PAULO CEZAR MELLO PINHEIRO**, matrícula nº. 0274, no cargo **TÉCNICO AGRÍCOLA** - Classe “B” - Nível 3, que era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025)	R\$ 1.828,54
Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 658,27
Total	R\$ 2.486,81

(Dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Conceição de Macabu, 18 de fevereiro de 2025.
ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ERRATA DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025

NA EDIÇÃO Nº 40 (ANO 22) DO DIÁRIO OFICIAL, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, PÁGINA 08, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025, ONDE LÊ-SE:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025

AUTORIA: Filipe Sant’Anna Felix (Filipe Felix)
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR RAFAEL FERREIRA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua contribuição como Procurador do Município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Marcelo de Souza Batista, natural de Itaperuna/RJ.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 22/2025

AUTORIA: Filipe Sant’Anna Felix (Filipe Felix)
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE AO SENHOR RAFAEL FERREIRA DA FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Em reconhecimento à sua contribuição como Procurador do Município de Conceição de Macabu/RJ, fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Sr. Rafael Ferreira Da Fonseca, natural de Itaperuna/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de fevereiro de 2025.
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara